



Decreto Nº 1762 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de Junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída as logomarcas da Secretaria de Segurança e Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal, obrigatoriamente adotada conforme modelos em Anexo, partes integrantes e indissociáveis do presente.

Art. 2º - É obrigatória a utilização das logomarcas pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública:

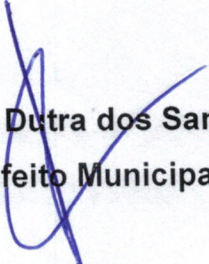
I - em todos os documentos oficiais, e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa;

II - nos respectivos veículos e equipamentos;

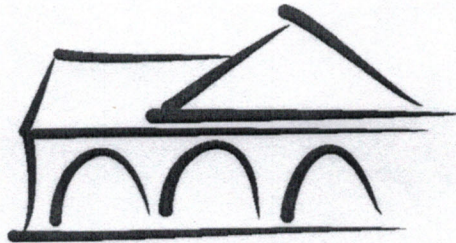
III - no material de divulgação institucional; e

IV - nos meios de comunicação em geral.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I:



SEMOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

ANEXO II:

